



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D' ALCÂNTARA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023

O Município de Barra D'Alcântara – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Ivonete Guedes, 12, Centro, Barra D'Alcântara/PI, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Mardônio Soares Lopes, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, em acordo com EDITAL N.º 001/2023, conforme segue:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, acontecerá no dia **09 de novembro de 2024**, na Escola **Francisco Guedes de Sousa**, situada na Rua Joel Pereira dos Santos s/n centro. No horário preestabelecido, conforme o **Anexo I** deste documento.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de **30 minutos** do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES do Edital Nº 001/2023:

(...)

13. Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO**: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

13.1. Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.

13.2. Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no Requerimento de inscrição.

14. Para os efeitos deste concurso, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE**: qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

(...)

Artigo 3º - Os dias e horários constam no Anexo I deste Edital. Após o horário estabelecido o candidato **NÃO** poderá adentrar no local de aplicação da prova prática ou realizar a prova em horário e dia diferente do estipulado nesse edital de convocação.



CAPÍTULO X – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. A Avaliação Psicológica tem como finalidade mensurar, de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato compatíveis com o cargo de Guarda Municipal, de acordo com o perfil estabelecido, utilizando instrumentos que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação às atribuições do cargo.
 2. A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório e será realizada em local, data e horário a serem divulgados por ocasião da publicação do resultado do Teste de Aptidão Física.
 3. Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos que forem considerados APTOS no Teste de Aptidão Física.
 4. Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades dos empregos:
 - a) Controle emocional;
 - b) Agressividade;
 - c) Atenção difusa e concentrada;
 - d) Relacionamento interpessoal e Sociabilidade.
 5. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório e de presença obrigatória, se baseará em critérios científicos e técnicos e terá como objetivo averiguar se os candidatos convocados possuem características compatíveis às atribuições dos cargos constantes no anexo I deste edital.
 6. O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, em quaisquer das etapas mencionadas, implicará na eliminação do concurso público.
 7. O exame psicotécnico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos e técnicas psicológicas, que permitam identificar a compatibilidade de requisitos psicológicos do candidato com as atribuições do cargo.
 8. Considera-se exame psicotécnico o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos validados cientificamente, que permitem identificar a compatibilidade das características psicológicas do candidato, de acordo com perfil psicológico estabelecido.
 9. O exame psicotécnico visa verificar habilidades cognitivas, tipos de raciocínio e características de personalidade importantes para o bom desempenho das atividades do cargo.
 10. O exame psicotécnico será destinado a avaliar e identificar também os traços de personalidade restritivos ou incompatíveis para o exercício da atividade do cargo.
 11. O exame psicotécnico será realizado por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.
 12. O resultado no exame psicotécnico será obtido por meio da análise dos instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo. 13.
- A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “RECOMENDADO” ou “NÃO RECOMENDADO” para exercício do cargo, conforme as atribuições descritas neste edital.
- 13.1 “RECOMENDADO”: significa que o candidato apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes neste Edital.
 - 13.2 “NÃO RECOMENDADO”: significa que o candidato não apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, o perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes neste Edital.



14. O candidato considerado “NÃO RECOMENDADO” não tomará posse.
15. A inaptidão na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indica apenas que o candidato não atendeu à época da avaliação, às características compatíveis com a descrição do cargo pretendido.
16. Nenhum candidato, considerado inapto, será submetido a novo teste para o mesmo cargo, dentro do presente Concurso Público.
17. O candidato considerado inapto poderá solicitar o procedimento denominado “entrevista devolutiva”, se julgar necessário, via e-mail através do endereço provapratica@consulpam.com.br contendo no assunto do email “CONCURSO BARRA D’ALCANTARA – GUARDA MUNICIPAL – ENTREVISTA DEVOLUTIVA”.*
18. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua inaptidão, entretanto, não são discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica.

**-Retificado conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.*

Barra D’ Acântara 07 de Outubro de 2024

Sr. Mardônio Soares Lopes
Prefeito Municipal



ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DATA	HORARIO
524002163	BRUNO RIBEIRO SOUSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09/11/2024	08H:00MIN
524003691	CAIO RAFAEL SANTOS SOUSA LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09/11/2024	08H:00MIN
524002666	EDIVALDO MENDES DA SILVA FEITOSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09/11/2024	08H:00MIN
524001566	FRANCIVALDO ABREU SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09/11/2024	08H:00MIN
524000850	JEORGE ALEX ALVES SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09/11/2024	08H:00MIN
524003761	JOSSIEL PEREIRA DE HOLANDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09/11/2024	08H:00MIN
524003227	LUIS ESPEDITO SENA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09/11/2024	08H:00MIN
524001940	MATHEUS WERBERTH DE SOUSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09/11/2024	08H:00MIN
524003626	MAYKE TARSO DA SILVA ALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09/11/2024	08H:00MIN
524003738	PEDRO MARLON GOMES MODESTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09/11/2024	08H:00MIN
524000196	ROGER FERNANDES CARDOSO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09/11/2024	08H:00MIN
524001683	TALISON DE SOUSA E SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09/11/2024	08H:00MIN
524002142	TOM CLANCY SHELDON CASTRO LEITE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09/11/2024	08H:00MIN
524003511	WALBERTO MARQUES DE SOUSA JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09/11/2024	08H:00MIN